



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/06/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 17

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/06/2021

ATA Nº 17

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não participou na votação a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé por não ter estado presente na referida reunião.-

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Rede de Espaços de Coworking/Teletrabalho Protocolo de Adesão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP)

----- Foi presente um email da CIM-Região de Coimbra, datado de 16-06-2021, a comunicar que na sequência da assinatura do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior, no passado dia 30 de abril, em Vouzela, vem anexar uma nova minuta de protocolo de colaboração a assinar com o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP). Mais informa que o Ministério da Coesão Territorial (MCT) agendou para o próximo dia 30 de junho uma sessão de assinatura de Acordos de Cooperação para novos espaços de coworking, que será um único evento para todas as regiões e realizar-se-á em Lisboa, pois contará com a presenças das Ministras do Ministério da Coesão Territorial, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública. -----

----- O presente Protocolo define os termos de colaboração entre os outorgantes no que respeita à utilização de centros de teletrabalho referidos no âmbito dos Acordos de Cooperação celebrados, nos dias 27 e 30 de abril de 2021, pelas áreas governativas da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Coesão Territorial e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e respetivos Municípios. Os centros de teletrabalho criados nos termos acima descrito podem ser objeto de utilização no âmbito do programa de incentivos à fixação de trabalhadores do Estado no interior, previsto no Decreto-Lei nº 40/2021, de 17 de julho, evitando a criação de novos centros. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 – Exercício de Direito de Preferência em Procedimento Casa Pronta – Ratificação

----- Foi presente um e-mail remetido pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra à Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra, datado de 24-06-2021, a informar o teor do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na referida data, no qual consta: -----

----- "O Município não pretende exercer o direito legal de preferência sobre o prédio descrito no e-mail remetido por V.Exª, a saber: -----

----- **Prédio: URBANO – FRAÇÃO "F"** – Segundo andar direito, tipo T-três, destinado a habitação e arrumos no sótão, designado pelo número seis, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, situado na Quinta de São Martinho, freguesia e concelho de **Pampilhosa da Serra**, inscrito na respetiva matriz sob o **artº 3144**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o **nº 4610/20000225/Pampilhosa da Serra**. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – Contrato de cessão de exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo - Retirada de bens deteriorados

----- Foi presente a seguinte Proposta do Senhor Vice-Presidente: -----

----- O contrato de cessão de exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo foi assinado no dia 9/05/2018. -----

----- No decurso do mês de junho do corrente ano, os representantes da sociedade cessionária vieram alertar para o facto de alguns bens móveis (8 mesas e 18 cadeiras, propriedade do Município e constantes do Anexo II ao contrato), existentes no Edifício de Apoio de Praia se encontrarem deteriorados/em muito mau estado de conservação solicitando, por isso, que os mesmos fossem retirados do local. -----

----- Nessa sequência, no dia 07/06/2021 os Serviços de Fiscalização da Autarquia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

deslocaram-se ao local a fim de verificarem o estado de conservação atual dos bens em questão. Assim, procederam ao exame dos bens em questão verificando que, efetivamente, os bens (constantes da Informação Interna nº 2595-anexa) não se encontravam em bom estado de funcionamento/conservação, pelo que foram retirados do local e transportados para reciclagem. -----

----- Face ao exposto, verificando-se que tais bens se encontravam deteriorados pelo muito uso, por parte de inúmeras pessoas, dado terem estado afetos, de 2004 a esta parte, ao funcionamento do Edifício de Apoio de Praia, encontrando-se em muito mau estado de conservação e sem qualquer utilidade para o funcionamento do referido Edifício de Apoio de Praia ou para os serviços da Autarquia, tendo ainda em conta que o seu concreto estado de conservação não justificaria o dispêndio de recursos financeiros em reparações/consertos dos mesmos, **atentas as disposições constantes da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal em reunião extraordinária realizada em 10/03/2016, tenho a honra de propor que os bens móveis constantes da Informação Interna nº 2595 dos Serviços de Fiscalização (anexa) sejam abatidos ao inventário, por serem insuscetíveis de (re)utilização.** -----

----- E, porque a retirada de tais bens, pelas razões supra expostas, consubstancia, de facto, uma alteração ao contrato de cessão de exploração, porquanto do mesmo consta que o Município de Pampilhosa da Serra, no âmbito da cessão de exploração, disponibiliza os bens móveis e equipamentos (que constituem património municipal) discriminados nos seus Anexos I e II. Com vista à salvaguarda dos direitos e deveres de ambas as partes decorrentes do referido contrato, **por forma a conformar a realidade factual com o contratualmente redigido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, após apreciação, pondere deliberar a alteração ao Anexo II do contrato de cessão de exploração, mediante celebração de Adenda ao mesmo.** -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Anexo II do contrato de cessão de exploração, mediante celebração de Adenda ao mesmo. Mals deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1- SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1- Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de junho de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.839.869,82 € (três milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais 392.007,70 € (trezentos e noventa e dois mil e sete



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

euros e setenta cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.240.436,94 € (três milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1.1 – Prestação de Serviços na área da Engenharia Geográfica – autorização para a assunção dos compromissos plurianuais

----- Foi presente uma Informação da Divisão Administrativa, do seguinte teor: -----

----- O Projeto CataSRTu RC, resulta da candidatura da CIM Região de Coimbra efetuada em parceria com os Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poares. -----

----- Dispondo de um montante máximo elegível de 3.226.434,14€, a candidatura n.º CENTRO-08-5762-FSE-000009, o projeto tem como objetivo cadastrar 50% (592552 matrizes) das matrizes prediais rústicas do território, através de um método simplificado. Para além do Ministério da Justiça, representado pela Estrutura de Missão para a Expansão do Cadastro Simplificado (eBPUi), o projeto conta ainda com o envolvimento do Instituto de Registo e Notariado (IRN). -----

----- O projeto tem como objetivo principal possibilitar aos cidadãos identificarem e registarem, gratuitamente, as parcelas de terrenos rústicos e mistos de que são proprietários. -----

----- Considerando que o Município não possui recursos técnicos e humanos da especialidade próprios para o desenvolvimento e execução dos serviços sendo, por esse constrangimento, impossível satisfazer as necessidades por via dos recursos próprios do Município ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, de que beneficie o serviço com competência para contratar (Município); -----

----- Submete-se à consideração a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de contrato de tarefa, de um técnico da área de Engenharia Geográfica. -----

----- A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- Neste sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

1 – Delibere autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, por um total previsível de 19.000,00€, mais IVA, estando previsto gastar 9.500,00 € em 2021 e 9.500,00€ em 2022. -----

2 – Dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Informa-se que, em caso de deliberação favorável, a competência para abertura do procedimento e a eventual adjudicação, pertence ao Presidente da Câmara Municipal.

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, por um total previsível de 19.000,00€, mais IVA, estando previsto gastar 9.500,00 € em 2021 e 9.500,00€ em 2022. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 - Pinhais do Zêzere – Associação Para o Desenvolvimento Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro - Relatório de Execução Final

----- Foi presente um ofício da Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, com a referência nº 37/AS/21, datado de 28/05/2021, a comunicar que, dando cumprimento ao disposto no nº 7 da Cláusula Segunda do Protocolo supra referido, vem apresentar e submeter à apreciação fundamentada do Órgão Executivo Camarário, o relatório final, no qual constam todas as ações levadas a efeito no âmbito da promoção educativa, cultural, turística, de marketing territorial e de gestão ativa da floresta no concelho de Pampilhosa da Serra, ao longo do ano de 2020. -----

----- A Câmara Municipal, após análise do Relatório de Execução Final, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara José Alberto Pacheco Brito Dias e a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé ausentaram-se da sala, por estarem impedidos por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1. – Relatório Final de Análise das Propostas Concurso Público para Execução da Empreitada Reconstrução de Pontão sobre Ribeira da Póvoa Processo nº 122021



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 3 – **Socorpena, Engenharia e Construção, S.A.**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de **206.795,40 €** (duzentos e seis mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta centimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias.

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de **"Reconstrução de Pontão sobre Ribeira da Póvoa"**, à empresa **Socorpena, Engenharia e Construção, S.A.**, que se propõe executar a empreitada pelo valor de **206.795,40 €** (duzentos e seis mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta centimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.1.1 – Reconstrução de Pontão sobre Ribeira da Póvoa **Informação de minuta de contrato e nomeação de gestor de contrato** **Concurso 122021**

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada "Reconstrução de Pontão sobre Ribeira da Póvoa", propõe-se a V.Exª a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária – Socorpena Engenharia e Construção, S.A. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e os elementos que fazem parte do concurso. -----

----- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

publicado no Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a V.Exª a nomeação do Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Fernando Pereira Alves, para a função de gestor de contrato que vier a ser celebrado no âmbito do presente procedimento. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta e a nomeação de gestor de contrato.-----

----- Mals deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS URBANISMO

6.2.1 – Anulação de pedido de emissão de certidão dispensa de autorização de utilização para prédio urbano afeto habitação sito no Largo da Eira, na localidade de Trinhão Restituição de taxas Processo nº 20/2021/31

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- " O requerente, na qualidade de proprietário, contribuinte n.º 103.800.328, pretende que seja anulado o pedido de emissão de certidão de dispensa de autorização de utilização relativamente ao edifício sito na localidade de Trinhão, freguesia de Portela do Fojo - Machio, concelho de Pampilhosa da Serra, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana desta freguesia sob o n.º 867. -----

----- O requerente informa que pretende anular o pedido registado no Município sob o nº7408 em 17/06/2021 dado tal não corresponder à sua vontade.-----

----- Mals informa e solicita que não seja emitido qualquer documento relativo a este ou outro qualquer imóvel em seu nome, a pedido de Fernando Viegas Bento ou outros. -----

----- Depois de analisados os elementos existentes no processo, verifica-se que o pedido registado no Município sob o nº7408 em 17/06/2021 foi deferido em 18/06/2021 por despacho do Sr Presidente da Câmara, cujo despacho foi revogado em 23/06/2021. -----

----- Mals se verificou que em 21/06/2021 o Sr Fernando Viegas Bento, contribuinte fiscal nº. 111 104 203, efetuou uma transferência no montante de 174,20 € correspondente às taxas devidas pela emissão da certidão com caráter de urgência.-----

----- Assim e perante o pedido ora formulado pelo proprietário do imóvel, Sr Domingos Mendes, proponho que, seja devolvido o montante de 174,20€ correspondente às taxas devidas pela emissão de certidão com caráter de urgência, dado que tal não ocorreu. ----

----- Assim sendo o valor de 174,20, deverá ser restituído ao Sr. Fernando Viegas Bento para a conta utilizada no pagamento e constante do documento anexo.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

A presente informação deverá ser sujeita à apreciação e votação em reunião ordinária do Executivo Camarário. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 - Programas de Férias Municipais 2021 - Adoção das Orientações, Recomendações e Medidas de Prevenção da COVID-19

----- Foi presente uma Informação da Divisão Soclocultural e Educativa, do seguinte teor:-

----- " Tendo em conta a Orientação da DGS n.º 032/2020, de 14 de junho, relativa aos Centros de Atividades de Tempos Livres; tendo em conta as "Recomendações e Medidas de Prevenção da COVID-19 na Organização de Campos de Férias" publicadas pelo IPDJ, entidade pública que regula o exercício da atividade de organização de campos de férias, elaboradas enquanto documento de apoio ao desenvolvimento de campos de férias de forma a minimizar o risco de contágio e a propagação do coronavírus, nelas contendo as principais medidas de prevenção, recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, que a entidade organizadora deve assegurar nos locais onde decorrem as atividades; tendo em conta que as entidades organizadoras devem estabelecer, com antecedência, a estratificação do risco para o planeamento das atividades e tendo em conta a realização dos Programas de Férias Municipais 2021. -----

----- Coloca-se à decisão e aprovação superior, a adoção das referidas Orientações, Recomendações e Medidas de Prevenção da COVID-19.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 - EDUCAÇÃO

7.2.1 - Nova Proposta de alteração à redação do Regulamento Interno de Funcionamento dos Programas de Férias Municipais

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Educação, do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No seguimento da aprovação em Reunião de Câmara de 8 de junho de 2020 de uma alteração à redação do artigo 4.º do Regulamento Interno de Funcionamento dos Programas de Férias Municipais, aprovado em Reunião de Câmara de 29 de maio de 2017, e no sentido de melhor clarificar o referido artigo, coloca-se à consideração superior a aprovação de nova proposta de redação: -----

Artigo 4.º

1. (...) -----
 2. (...) -----
 3. Os Programas de Férias destinam-se a crianças e jovens que frequentem o sistema educativo concelhio (público ou privado), respetivos irmãos ou que residam preferencialmente no concelho de Pampilhosa da Serra. -----
- À consideração superior." -----
- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----


